###### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 178, DE 17 DE MAIO DE 2002

**(Publicada no DOU nº 115, de 18 de junho de 2003)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução nº 249, de 05 de setembro de 2002, conforme declarado pelo Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 1º do art. 111, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n° 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 5 de junho de 2002.~~

~~considerando os artigos 6º e 36 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976; e~~

~~considerando o art. 101 da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998.~~

## ~~Adotou a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Publicar a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999.~~

~~Art. 2º Estabelecer as seguintes modificações:~~

~~I. INCLUSÃO:~~

~~1.1. Lista “A1”: Intermediários da Metadona, Petidina e Moramida.~~

~~1.2. Adendo 5) da Lista “A1”.~~

~~1.3. Lista “C1”: Sultoprida.~~

~~1.4. Lista “C4”: Lopinavir e Tenofovir~~

~~1.5. Lista “E”: Papaver Somniferum L..~~

~~1.6. Adendo da Lista “F1”.~~

~~1.7. Adendo da Lista “F2”.~~

~~1.8. Adendo da Lista “F3”.~~

~~II. EXCLUSÃO:~~

~~2.1. Lista “C1”: Deanol.~~

~~2.2. Adendo 1.3. da Lista “A1”.~~

~~III. ALTERAÇÃO:~~

~~3.1. Adendo 1.1. e 1.2 da Lista “A1”.~~

~~3.2. Adendo 3.2. da Lista “B1”~~

~~3.3. Adendo 1) da Lista “C1”.~~

~~3.4. Adendo 1) da Lista “C2”.~~

~~3.5. Adendo 1) da Lista “C3”.~~

~~3.6. Adendo 1) da Lista “C4”.~~

~~3.7. Adendo 1) da Lista “D2”.~~

~~IV. CORREÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIA:~~

~~4.1. Lista “A1”: substituir Becitramida por Bezitramida.~~

~~4.2. Lista “A1”: substituir Noracimetadol por Noracilmetadol.~~

~~4.3. Lista “A2”: substituir Deidrocodeína por Diidrocodeína.~~

~~4.4. Lista “B1”: substituir Butobarbital por Butabarbital.~~

~~4.5. Lista “B1”: substituir Pipradol por Pipradrol.~~

~~4.6. Lista “B1”: substituir Zaleplom por Zaleplona.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~GONZALO VECINA NETO~~

### ~~ANEXO I~~

~~MINISTÉRIO DA SAÚDE~~

~~AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~

~~DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS~~

~~GERÊNCIA GERAL DE MEDICAMENTOS~~

## ~~ATUALIZAÇÃO N.º 11~~

## ~~LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)~~

#### ~~LISTA - A1~~

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~

~~1. ACETILMETADOL~~

~~2. ALFACETILMETADOL~~

~~3. ALFAMEPRODINA~~

~~4. ALFAMETADOL~~

~~5. ALFAPRODINA~~

~~6. ALFENTANILA~~

~~7. ALILPRODINA~~

~~8. ANILERIDINA~~

~~9. BEZITRAMIDA~~

~~10. BENZETIDINA~~

~~11. BENZILMORFINA~~

~~12. BENZOILMORFINA~~

~~13. BETACETILMETADOL~~

~~14. BETAMEPRODINA~~

~~15. BETAMETADOL~~

~~16. BETAPRODINA~~

~~17. BUPRENORFINA~~

~~18. BUTORFANOL~~

~~19. CLONITAZENO~~

~~20. CODOXIMA~~

~~21. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA~~

~~22. DEXTROMORAMIDA~~

~~23. DIAMPROMIDA~~

~~24. DIETILTIAMBUTENO~~

~~25. DIFENOXILATO~~

~~26. DIFENOXINA~~

~~27. DIIDROMORFINA~~

~~28. DIMEFEPTANOL (METADOL)~~

~~29. DIMENOXADOL~~

~~30. DIMETILTIAMBUTENO~~

~~31. DIOXAFETILA~~

~~32. DIPIPANONA~~

~~33. DROTEBANOL~~

~~34. ETILMETILTIAMBUTENO~~

~~35. ETONITAZENO~~

~~36. ETOXERIDINA~~

~~37. FENADOXONA~~

~~38. FENAMPROMIDA~~

~~39. FENAZOCINA~~

~~40. FENOMORFANO~~

~~41. FENOPERIDINA~~

~~42. FENTANILA~~

~~43. FURETIDINA~~

~~44. HIDROCODONA~~

~~45. HIDROMORFINOL~~

~~46. HIDROMORFONA~~

~~47. HIDROXIPETIDINA~~

~~48. INTERMEDIÁRIO DA METADONA (4-CIANO-2-DIMETILAMINA-4,4-DIFENILBUTANO)~~

~~49. INTERMEDIÁRIO DA MORAMIDA (ÁCIDO 2-METIL-3-MORFOLINA-1,1-DIFENILPROPANO CARBOXÍLICO)~~

~~50. INTERMEDIÁRIO “A” DA PETIDINA (4 CIANO-1-METIL-4-FENILPIPERIDINA)~~

~~51. INTERMEDIÁRIO “B” DA PETIDINA (ÉSTER ETÍLICO DO ÁCIDO 4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXILÍCO)~~

~~52. INTERMEDIÁRIO “C” DA PETIDINA (ÁCIDO-1-METIL-4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXÍLICO)~~

~~53. ISOMETADONA~~

~~54. LEVOFENACILMORFANO~~

~~55. LEVOMETORFANO~~

~~56. LEVOMORAMIDA~~

~~57. LEVORFANOL~~

~~58. METADONA~~

~~59. METAZOCINA~~

~~60. METILDESORFINA~~

~~61. METILDIIDROMORFINA~~

~~62. METOPONA~~

~~63. MIROFINA~~

~~64. MORFERIDINA~~

~~65. MORFINA~~

~~66. MORINAMIDA~~

~~67. NICOMORFINA~~

~~68. NORACILMETADOL~~

~~69. NORLEVORFANOL~~

~~70. NORMETADONA~~

~~71. NORMORFINA~~

~~72. NORPIPANONA~~

~~73. N-OXICODEÍNA~~

~~74. N-OXIMORFINA~~

~~75. ÓPIO~~

~~76. OXICODONA~~

~~77. OXIMORFONA~~

~~78. PETIDINA (MEPERIDINA)~~

~~79. PIMINODINA~~

~~80. PIRITRAMIDA~~

~~81. PROEPTAZINA~~

~~82. PROPERIDINA~~

~~83. RACEMETORFANO~~

~~84. RACEMORAMIDA~~

~~85. RACEMORFANO~~

~~86. REMIFENTANILA~~

~~87. SUFENTANILA~~

~~88. TEBACONA (ACETILDIIDROCODEINONA)~~

~~89. TEBAÍNA~~

~~90. TILIDINA~~

~~91. TRIMEPERIDINA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+) 3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+) 3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) preparações à base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~

~~3) preparações à base de ÓPIO, contendo até 5 miligramas de morfina anidra por mililitros, ou seja, até 50 miligramas de ÓPIO, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~

~~4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94).~~

~~5) preparações medicamentosas na forma farmacêutica de comprimidos de liberação controlada à base de OXICODONA, contendo não mais que 40 miligramas dessa substância, por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~

~~LISTA – A2~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

#### ~~DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS~~

#### ~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~

~~1. ACETILDIIDROCODEINA~~

~~2. CODEÍNA~~

~~3. DEXTROPROPOXIFENO~~

~~4. DIIDROCODEÍNA~~

~~5. ETILMORFINA (DIONINA)~~

~~6. FOLCODINA~~

~~7. NALBUFINA~~

~~8. NALORFINA~~

~~9. NICOCODINA~~

~~10. NICODICODINA~~

~~11. NORCODEÍNA~~

~~12. PROPIRAM~~

~~13. TRAMADOL~~

~~ADENDO:~~

~~1)ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) preparações à base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA –SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~

~~3) preparações à base de TRAMADOL, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~

~~4) preparações à base de DEXTROPROPOXIFENO, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~

~~5) preparações à base de NALBUFINA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~

~~6) preparações à base de PROPIRAM, misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~

~~LISTA - A3~~

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

~~(Sujeita a Notificação de Receita “A”)~~

~~1. ANFETAMINA~~

~~2. CATINA~~

~~3. 2CB - ( 4- BROMO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA)~~

~~4. CLOBENZOREX~~

~~5. CLORFENTERMINA~~

~~6. DEXANFETAMINA~~

~~7. DRONABINOL~~

~~8. FENCICLIDINA~~

~~9. FENETILINA~~

~~10. FENMETRAZINA~~

~~11. LEVANFETAMINA~~

~~12. LEVOMETANFETAMINA~~

~~13. METANFETAMINA~~

~~14. METILFENIDATO~~

~~15. TANFETAMINA~~

~~ADENDO:~~

~~1. ficam também sob controle:~~

~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

# ~~LISTA – B1~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B”)~~

~~1. ALOBARBITAL~~

~~2. ALPRAZOLAM~~

~~3. AMINEPTINA~~

~~4. AMOBARBITAL~~

~~5. APROBARBITAL~~

~~6. BARBEXACLONA~~

~~7. BARBITAL~~

~~8. BROMAZEPAM~~

~~9. BROTIZOLAM~~

~~10. BUTALBITAL~~

~~11. BUTABARBITAL~~

~~12. CAMAZEPAM~~

~~13. CETAZOLAM~~

~~14. CICLOBARBITAL~~

~~15. CLOBAZAM~~

~~16. CLONAZEPAM~~

~~17. CLORAZEPAM~~

~~18. CLORAZEPATO~~

~~19. CLORDIAZEPÓXIDO~~

~~20. CLORETO DE ETILA~~

~~21. CLOTIAZEPAM~~

~~22. CLOXAZOLAM~~

~~23. DELORAZEPAM~~

~~24. DEXMEDETOMIDINA~~

~~25. DIAZEPAM~~

~~26. ESTAZOLAM~~

~~27. ETCLORVINOL~~

~~28. ETINAMATO~~

~~29. FENOBARBITAL~~

~~30. FLUDIAZEPAM~~

~~31. FLUNITRAZEPAM~~

~~32. FLURAZEPAM~~

~~33. GHB - (ÁCIDO GAMA – HIDROXIBUTíRICO)~~

~~34. GLUTETIMIDA~~

~~35. HALAZEPAM~~

~~36. HALOXAZOLAM~~

~~37. LEFETAMINA~~

~~38. LOFLAZEPATO DE ETILA~~

~~39. LOPRAZOLAM~~

~~40. LORAZEPAM~~

~~41. LORMETAZEPAM~~

~~42. MEDAZEPAM~~

~~43. MEPROBAMATO~~

~~44. MESOCARBO~~

~~45. METILFENOBARBITAL (PROMINAL)~~

~~46. METIPRILONA~~

~~47. MIDAZOLAM~~

~~48. N-ETILANFETAMINA~~

~~49. NIMETAZEPAM~~

~~50. NITRAZEPAM~~

~~51. NORCANFANO (FENCANFAMINA)~~

~~52. NORDAZEPAM~~

~~53. OXAZEPAM~~

~~54. OXAZOLAM~~

~~55. PEMOLINA~~

~~56. PENTAZOCINA~~

~~57. PENTOBARBITAL~~

~~58. PINAZEPAM~~

~~59. PIPRADROL~~

~~60. PIROVARELONA~~

~~61. PRAZEPAM~~

~~62. PROLINTANO~~

~~63. PROPILEXEDRINA~~

~~64. SECBUTABARBITAL~~

~~65. SECOBARBITAL~~

~~66. TEMAZEPAM~~

~~67. TETRAZEPAM~~

~~68. TIAMILAL~~

~~69. TIOPENTAL~~

~~70. TRIAZOLAM~~

~~71. TRIEXIFENIDIL~~

~~72. VINILBITAL~~

~~73. ZALEPLONA~~

~~74. ZOLPIDEM~~

~~75. ZOPICLONA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, METILFENOBARBITAL (PROMINAL), BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA”.~~

~~3) Em conformidade com a Resolução RDC n.º 104, de 6 de dezembro de 2000 (republicada em 15/12/2000):~~

~~3.1. fica proibido o uso do CLORETO DE ETILA para fins médicos, bem como a sua utilização sob a forma de aerosol, aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido.~~

~~3.2. o controle e a fiscalização da substância CLORETO DE ETILA, ficam submetidos ao Órgão competente do Ministério da Justiça, de acordo com a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Lei n.º 9.017, de 30 de março de 1995, Decreto n.º 1.646, de 26 de setembro de 1995 e Decreto n.º 2.036, de 14 de outubro de 1996.~~

~~4) preparações a base de ZOLPIDEM, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de ZOLPIDEM por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~

#### ~~LISTA - B2~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B”)~~

~~1. AMINOREX~~

~~2. ANFEPRAMONA (DIETILPROPIONA)~~

~~3. FEMPROPOREX~~

~~4. FENDIMETRAZINA~~

~~5. FENTERMINA~~

~~6. MAZINDOL~~

~~7. MEFENOREX~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

#### ~~LISTA – C1~~

#### ~~LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL~~

~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~

~~1. ACEPROMAZINA~~

~~2. ÁCIDO VALPRÓICO~~

~~3. AMANTADINA~~

~~4. AMISSULPRIDA~~

~~5. AMITRIPTILINA~~

~~6. AMOXAPINA~~

~~7. APOMORFINA~~

~~8. AZACICLONOL~~

~~9. BECLAMIDA~~

~~10. BENACTIZINA~~

~~11. BENFLUOREX~~

~~12. BENZOCTAMINA~~

~~13. BENZOQUINAMIDA~~

~~14. BIPERIDENO~~

~~15. BUPROPIONA~~

~~16. BUSPIRONA~~

~~17. BUTAPERAZINA~~

~~18. BUTRIPTILINA~~

~~19. CAPTODIAMO~~

~~20. CARBAMAZEPINA~~

~~21. CAROXAZONA~~

~~22. CETAMINA~~

~~23. CICLARBAMATO~~

~~24. CICLEXEDRINA~~

~~25. CICLOPENTOLATO~~

~~26. CISAPRIDA~~

~~27. CITALOPRAM~~

~~28. CLOMACRANO~~

~~29. CLOMETIAZOL~~

~~30. CLOMIPRAMINA~~

~~31. CLOREXADOL~~

~~32. CLORPROMAZINA~~

~~33. CLORPROTIXENO~~

~~34. CLOTIAPINA~~

~~35. CLOZAPINA~~

~~36. DESFLURANO~~

~~37. DESIPRAMINA~~

~~38. DEXETIMIDA~~

~~39. DIBENZEPINA~~

~~40. DIMETRACRINA~~

~~41. DISOPIRAMIDA~~

~~42. DISSULFIRAM~~

~~43. DIVALPROATO DE SÓDIO~~

~~44. DIXIRAZINA~~

~~45. DONEPEZILA~~

~~46. DOXEPINA~~

~~47. DROPERIDOL~~

~~48. ECTILURÉIA~~

~~49. EMILCAMATO~~

~~50. ENFLURANO~~

~~51. ENTACAPONA~~

~~52. ETOMIDATO~~

~~53. ETOSSUXIMIDA~~

~~54. FACETOPERANO~~

~~55. FEMPROBAMATO~~

~~56. FENAGLICODOL~~

~~57. FENELZINA~~

~~58. FENIPRAZINA~~

~~59. FENITOINA~~

~~60. FLUFENAZINA~~

~~61. FLUMAZENIL~~

~~62. FLUOXETINA~~

~~63. FLUPENTIXOL~~

~~64. FLUVOXAMINA~~

~~65. GABAPENTINA~~

~~66. GALANTAMINA~~

~~67. HALOPERIDOL~~

~~68. HALOTANO~~

~~69. HIDRATO DE CLORAL~~

~~70. HIDROCLORBEZETILAMINA~~

~~71. HIDROXIDIONA~~

~~72. HOMOFENAZINA~~

~~73. IMICLOPRAZINA~~

~~74. IMIPRAMINA~~

~~75. IMIPRAMINÓXIDO~~

~~76. IPROCLOZIDA~~

~~77. ISOCARBOXAZIDA~~

~~78. ISOFLURANO~~

~~79. ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA~~

~~80. LAMOTRIGINA~~

~~81. LEFLUNOMIDA~~

~~82. LEVODOPA~~

~~83. LEVOMEPROMAZINA~~

~~84. LISURIDA~~

~~85. LITIO~~

~~86. LOPERAMIDA~~

~~87. LOXAPINA~~

~~88. MAPROTILINA~~

~~89. MECLOFENOXATO~~

~~90. MEFENOXALONA~~

~~91. MEFEXAMIDA~~

~~92. MEPAZINA~~

~~93. MESORIDAZINA~~

~~94. METILPENTINOL~~

~~95. METISERGIDA~~

~~96. METIXENO~~

~~97. METOPROMAZINA~~

~~98. METOXIFLURANO~~

~~99. MIANSERINA~~

~~100. MILNACIPRANO~~

~~101. MINAPRINA~~

~~102. MIRTAZAPINA~~

~~103. MISOPROSTOL~~

~~104. MOCLOBEMIDA~~

~~105. MOPERONA~~

~~106. NALOXONA~~

~~107. NALTREXONA~~

~~108. NEFAZODONA~~

~~109. NIALAMIDA~~

~~110. NOMIFENSINA~~

~~111. NORTRIPTILINA~~

~~112. NOXIPTILINA~~

~~113. OLANZAPINA~~

~~114. OPIPRAMOL~~

~~115. OXCARBAZEPINA~~

~~116. OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO)~~

~~117. OXIFENAMATO~~

~~118. OXIPERTINA~~

~~119. PAROXETINA~~

~~120. PENFLURIDOL~~

~~121. PERFENAZINA~~

~~122. PERGOLIDA~~

~~123. PERICIAZINA (PROPERICIAZINA)~~

~~124. PIMOZIDA~~

~~125. PIOGLITAZONA~~

~~126. PIPAMPERONA~~

~~127. PIPOTIAZINA~~

~~128. PRAMIPEXOL~~

~~129. PRIMIDONA~~

~~130. PROCLORPERAZINA~~

~~131. PROMAZINA~~

~~132. PROPANIDINA~~

~~133. PROPIOMAZINA~~

~~134. PROPOFOL~~

~~135. PROTIPENDIL~~

~~136. PROTRIPTILINA~~

~~137. PROXIMETACAINA~~

~~138. QUETIAPINA~~

~~139. REBOXETINA~~

~~140. RIBAVIRINA~~

~~141. RISPERIDONA~~

~~142. RIVASTIGMINA~~

~~143. ROPINIROL~~

~~144. SELEGILINA~~

~~145. SERTRALINA~~

~~146. SEVOFLURANO~~

~~147. SIBUTRAMINA~~

~~148. SULPIRIDA~~

~~149. SULTOPRIDA~~

~~150. TACRINA~~

~~151. TOLCAPONA~~

~~152. TETRACAÍNA~~

~~153. TIANEPTINA~~

~~154. TIAPRIDA~~

~~155. TIOPROPERAZINA~~

~~156. TIORIDAZINA~~

~~157. TIOTIXENO~~

~~158. TOPIRAMATO~~

~~159. TRANILCIPROMINA~~

~~160. TRAZODONA~~

~~161. TRICLOFÓS~~

~~162. TRICLOROETILENO~~

~~163. TRIFLUOPERAZINA~~

~~164. TRIFLUPERIDOL~~

~~165. TRIMIPRAMINA~~

~~166. TROGLITAZONA~~

~~167. VALPROATO SÓDICO~~

~~168. VENLAFAXINA~~

~~169. VERALIPRIDA~~

~~170. VIGABATRINA~~

~~171. ZANAMIVIR~~

~~172. ZIPRAZIDONA~~

~~173. ZOTEPINA~~

~~174. ZUCLOPENTIXOL~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos à base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

~~3) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94).~~

~~4) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;~~

~~5) os medicamentos à base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico ortorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico.~~

~~6) excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico as substâncias TRICLOROETILENO, DISSULFIRAM e LÍTIO (metálico e seus sais), quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins que não os de efeito à área de saúde, e portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização previstos nas Portarias SVS/MS n.º 344/98 e 6/99.~~

~~7) as empresas detentoras de registro de medicamentos a base da substância TROGLITAZONA e PIOGLITAZONA ficam obrigadas a proceder o monitoramento clínico e bioquímico dos pacientes que utilizam os referidos medicamentos.~~

# ~~LISTA - C2~~

# ~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)~~

~~1. ACITRETINA~~

~~2. ADAPALENO~~

~~3. ISOTRETINOÍNA~~

~~4. TRETINOÍNA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

# ~~LISTA – C3~~

# ~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS~~

~~(Sujeita a Notificação de Receita Especial)~~

~~1. FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

# ~~LISTA – C4~~

# ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS~~

~~(Sujeitas a Receituário do Programa~~

~~da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~

~~1. ABACAVIR~~

~~2. AMPRENAVIR~~

~~3. DELAVIRDINA~~

~~4. DIDANOSINA (ddI)~~

~~5. EFAVIRENZ~~

~~6. ESTAVUDINA (d4T)~~

~~7. INDINAVIR~~

~~8. LAMIVUDINA (3TC)~~

~~9. LOPINAVIR~~

~~10. NELFINAVIR~~

~~11. NEVIRAPINA~~

~~12. RITONAVIR~~

~~13. SAQUINAVIR~~

~~14. TENOFOVIR~~

~~15. ZALCITABINA (ddc)~~

~~16. ZIDOVUDINA (AZT)~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde.~~

~~3) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.~~

~~LISTA - C5~~

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES~~

~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~

## ~~1. ANDROSTANOLONA~~

~~2. BOLASTERONA~~

~~3. BOLDENONA~~

~~4. CLOROXOMESTERONA~~

~~5. CLOSTEBOL~~

~~6. DEIDROCLORMETILTESTOSTERONA~~

## ~~7. DROSTANOLONA~~

## ~~8. ESTANOLONA~~

~~9. ESTANOZOLOL~~

~~10. ETILESTRENOL~~

~~11. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA~~

~~12. FORMEBOLONA~~

~~13. MESTEROLONA~~

~~14. METANDIENONA~~

### ~~15. METANDRANONA~~

~~16. METANDRIOL~~

~~17. METENOLONA~~

~~18. METILTESTOSTERONA~~

~~19. MIBOLERONA~~

~~20. NANDROLONA~~

#### ~~21. NORETANDROLONA~~

#### ~~22. OXANDROLONA~~

#### ~~23. OXIMESTERONA~~

~~24. OXIMETOLONA~~

~~25. PRASTERONA (DEIDROPIANDROSTERONA – DHEA)~~

~~26. SOMATROPINA (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO)~~

~~27. TESTOSTERONA~~

#### ~~28. TREMBOLONA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista, ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

~~LISTA - D1~~

~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~

~~(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)~~

~~1. 1-FENIL-2-PROPANONA~~

~~2. 3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA~~

~~3. ACIDO ANTRANÍLICO~~

~~4. ÁCIDO FENILACETICO~~

~~5. ÁCIDO LISÉRGICO~~

~~6. ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO~~

~~7. DIIDROERGOTAMINA~~

~~8. DIIDROERGOMETRINA~~

~~9. EFEDRINA~~

~~10. ERGOMETRINA~~

~~11. ERGOTAMINA~~

~~12. ETAFEDRINA~~

~~13. ISOSAFROL~~

~~14. ÓLEO DE SASSAFRÁS~~

~~15. PIPERIDINA~~

~~16. PIPERONAL~~

~~17. PSEUDOEFEDRINA~~

~~18. SAFROL~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) excetua-se do controle estabelecido nas Portarias SVS/MS n.º 344/98 e 6/99, as formulações não medicamentosas, que contém as substâncias desta lista quando destinarem-se à outros seguimentos industriais.~~

~~LISTA - D2~~

~~LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS~~

~~PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~

~~(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)~~

~~1. ACETONA~~

~~2. ÁCIDO CLORÍDRICO~~

~~3. ÁCIDO SULFÚRICO~~

~~4. ANIDRIDO ACÉTICO~~

~~5. CLORETO DE ETILA~~

~~6. CLORETO DE METILENO~~

~~7. CLOROFÓRMIO~~

~~8. ÉTER ETÍLICO~~

~~9. METIL ETIL CETONA~~

~~10. PERMANGANATO DE POTÁSSIO~~

~~11. SULFATO DE SÓDIO~~

~~12. TOLUENO~~

~~ADENDO:~~

~~1) produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 10.357 de 27/12/2001, Lei n.º 9.017 de 30/03/1995, Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995, Decreto n.º 2.036 de 14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07/11/1995 e Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997;~~

~~2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.~~

~~3) o CLORETO DE ETILA, por meio da Resolução n.º 1, de 5 de fevereiro de 2001, foi incluido na relação de substâncias constatntes do artigo 1º da Resolução n.º 1-MJ, de 7 de novembro de 1995.~~

~~4) quando os insumos desta lista, forem utilizados para fins de fabricação de produtos sujeitos a vigilância sanitária, as empresas devem atender a legislação sanitária específica.~~

## ~~LISTA – E~~

## ~~LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS~~

## ~~ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS~~

~~1. Cannabis sativa L..~~

~~2. Claviceps paspali Stevens & Hall.~~

~~3. Datura suaveolens Willd.~~

~~4. Erythroxylum coca Lam.~~

~~5. Lophophora williamsii Coult.~~

~~6. Papaver Somniferum L..~~

~~7. Prestonia amazonica J. F. Macbr.~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima.~~

~~2) a planta Lophophora williamsii Coult. é comumente conhecida como cacto peyote.~~

~~LISTA - F~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL~~

~~LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ~~1.~~ | ~~3-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-(3-METIL-1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA~~ |
| ~~2.~~ | ~~3-METILTIOFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~3.~~ | ~~ACETIL-ALFA-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(ALFA-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]ACETANILIDA~~ |
| ~~4.~~ | ~~ACETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~3-O-ACETILTETRAHIDRO-7-ALFA-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENO-ORIPAVINA~~ |
| ~~5.~~ | ~~ALFA-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(ALFA-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~6.~~ | ~~ALFA-METILTIOFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIl)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~7.~~ | ~~BETA-HIDROXI-3-METILFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(BETA-HIDROXIFENETIL)-3-METIL-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~8.~~ | ~~BETA-HIDROXIFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-(BETA-HIDROXIFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |
| ~~9.~~ | ~~CETOBEMIDONA~~ | ~~ou~~ | ~~4-META-HIDROXIFENIL-1-METIL-4-PROPIONILPIPERIDINA~~ |
| ~~10.~~ | ~~COCAÍNA~~ | ~~ou~~ | ~~ÉSTER METÍLICO DA BENZOILECGONINA~~ |
| ~~11.~~ | ~~DESOMORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~DIIDRODEOXIMORFINA~~ |
| ~~12.~~ | ~~ECGONINA~~ | ~~ou~~ | ~~(-)-3-HIDROXITROPANO-2-CARBOXILATO~~ |
| ~~13.~~ | ~~ETORFINA~~ | ~~ou~~ | ~~TETRAHIDRO-7-ALFA-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENO-ORIPAVINA~~ |
| ~~14.~~ | ~~HEROÍNA~~ | ~~ou~~ | ~~DIACETILMORFINA~~ |
| ~~15.~~ | ~~MPPP~~ | ~~ou~~ | ~~1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)~~ |
| ~~16.~~ | ~~PARA-FLUOROFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~4’-FLUORO-N-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL])PROPIONANILIDA~~ |
| ~~17.~~ | ~~PEPAP~~ | ~~ou~~ | ~~1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)~~ |
| ~~18.~~ | ~~TIOFENTANILA~~ | ~~ou~~ | ~~N-[1-[2-(TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA~~ |

~~ADENDO:~~

~~1)ficam também sob controle:~~

~~1.1.todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~1.2.todos os ésteres e derivados da substância ECGONINA que sejam transformáveis em ECGONINA E COCAÍNA.~~

~~LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ~~1.~~ | ~~(+) – LISÉRGIDA~~ | ~~ou~~ | ~~LSD; LSD-25; 9,10-DIDEHIDRO-N,N-DIETIL-6-METILERGOLINA-8BETA-CARBOXAMIDA~~ |
| ~~2.~~ | ~~4-METILAMINOREX~~ | ~~ou~~ | ~~()-CIS-2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA~~ |
| ~~3.~~ | ~~4-MTA~~ | ~~ou~~ | ~~4-METILTIOANFETAMINA~~ |
| ~~4.~~ | ~~BENZOFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~N-BENZIL-N,ALFA-DIMETILFENETILAMINA~~ |
| ~~5.~~ | ~~BROLANFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~DOB; ()-4-BROMO-2,5-DIMETOXI-ALFA-METILFENETILAMINA~~ |
| ~~6.~~ | ~~CATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~(-)-(S)-2-AMINOPROPIOFENONA~~ |
| ~~7.~~ | ~~DET~~ | ~~ou~~ | ~~3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]INDOL~~ |
| ~~8.~~ | ~~DMA~~ | ~~ou~~ | ~~()-2,5-DIMETOXI-ALFA-METILFENETILAMINA~~ |
| ~~9.~~ | ~~DMHP~~ | ~~ou~~ | ~~3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL~~ |
| ~~10.~~ | ~~DMT~~ | ~~ou~~ | ~~3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL ; N,N-DIMETILTRIPTAMINA~~ |
| ~~11.~~ | ~~DOET~~ | ~~ou~~ | ~~()–4-ETIL-2,5-DIMETOXI-ALFA-FENETILAMINA~~ |
| ~~12.~~ | ~~ETICICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~PCE ; N-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA~~ |
| ~~13.~~ | ~~ETRIPTAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~3-(2-AMINOBUTIL)INDOL~~ |
| ~~14.~~ | ~~MDMA~~ | ~~ou~~ | ~~()-N,ALFA-DIMETIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA; 3,4 METILENODIOXIMETANFETAMINA~~ |
| ~~15.~~ | ~~MECLOQUALONA~~ | ~~ou~~ | ~~3-(O-CLOROFENIL)-2-METIL-4(3H)-QUINAZOLINONA~~ |
| ~~16.~~ | ~~MESCALINA~~ | ~~ou~~ | ~~3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA~~ |
| ~~17.~~ | ~~METAQUALONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-METIL-3-O-TOLIL-4(3H)-QUINAZOLINONA~~ |
| ~~18.~~ | ~~METCATINONA~~ | ~~ou~~ | ~~2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-L-ONA~~ |
| ~~19.~~ | ~~MMDA~~ | ~~ou~~ | ~~2-METOXI-ALFA-METIL-4,5-(METILENODIOXI)FENETILAMINA~~ |
| ~~20.~~ | ~~PARAHEXILA~~ | ~~ou~~ | ~~3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL~~ |
| ~~21.~~ | ~~PMA~~ | ~~ou~~ | ~~P-METOXI-ALFA-METILFENETILAMINA~~ |
| ~~22.~~ | ~~PSILOCIBINA~~ | ~~ou~~ | ~~FOSFATO DIIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILO~~ |
| ~~23.~~ | ~~PSILOCINA~~ | ~~ou~~ | ~~PSILOTSINA ; 3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL~~ |
| ~~24.~~ | ~~ROLICICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~PHP; PCPY ; 1-(1-FENILCICLOHEXIL)PIRROLIDINA~~ |
| ~~25.~~ | ~~STP~~ | ~~ou~~ | ~~DOM ; 2,5-DIMETOXI-ALFA,4-DIMETILFENETILAMINA~~ |
| ~~26.~~ | ~~TENAMFETAMINA~~ | ~~ou~~ | ~~MDA; ALFA-METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA~~ |
| ~~27.~~ | ~~TENOCICLIDINA~~ | ~~ou~~ | ~~TCP ; 1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA~~ |
| ~~28.~~ | ~~TETRAHIDROCANNABINOL~~ | ~~ou~~ | ~~THC~~ |
| ~~29.~~ | ~~TMA~~ | ~~ou~~ | ~~()-3,4,5-TRIMETOXI-ALFA-METILFENETILAMINA~~ |
| ~~30.~~ | ~~ZIPEPROL~~ | ~~ou~~ | ~~ALFA-(ALFA-METOXIBENZIL)-4-(BETA-METOXIFENETIL)-1-PIPERAZINAETANOL~~ |

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~1.1.todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~1.2. os seguintes isômeros e suas variantes estereoquímicas da substância TETRAHIDROCANNABINOL:~~

~~7,8,9,10-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

~~(9R,10aR)-8,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

~~(6aR,9R,10aR)-6a,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

~~(6aR,10aR)-6a,7,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

~~6a,7,8,9-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

~~(6aR,10aR)-6a,7,8,9,10,10a-hexahidro-6,6-dimetil-9-metileno-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol~~

~~LISTA F3 – OUTRAS SUBSTÂNCIAS~~

~~1. ESTRICNINA~~

~~2. ETRETINATO~~

~~3. FENILPROPANOLAMINA~~

~~4. DEXFENFLURAMINA~~

~~5. FENFLURAMINA~~

~~6. LINDANO~~

~~7. TERFENADINA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) fica autorizado o uso de LINDANO como preservativo de madeira, sob o controle do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.~~